



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ.17.909.599/0001-83**  
**Av. Oscar Ornelas n. ° 152 – CEP 37880-000 Fone/Fax (35) 3736-1220**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**(35)3736-1299 / 3736-1481**

Ofício SMS 128/2022.

Prezada,

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria abertura de procedimento para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de capacitação dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dados abaixo e documentos anexos:

**1. DA SECRETÁRIA SOLICITANTE:**

Secretaria Municipal de Saúde.

**2. DO OBJETO**

Contratação de empresa de consultoria em ações de capacitação e educação em saúde.

**3. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

3.1 A presente contratação da empresa se justifica pela necessidade de realização de palestras/treinamentos com temas específicos para os funcionários da Atenção Básica de Saúde do Município de Cabo Verde/MG de acordo com o plano de trabalho apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde da Resolução SES/MG N° 7.156, de 15 de julho de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona (organização da atenção primária à saúde).

**3.2 Justificativa da Inexigibilidade**

Como se vê, no art. 25, II da Lei Geral de Licitações reconhece que determinados serviços, os “técnicos especializados”, quando “singulares”, são incomparáveis entre si, ainda que haja pluralidade de executores. O artigo 13 da lei de licitações e contratos oferece uma lista de quais serviços são tratados como sendo “técnicos profissionais especializados”. O elemento central dessa hipótese de afastamento da licitação é: possível presença de vários executores aptos, mas inviável a comparação objetiva de suas respectivas propostas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ.17.909.599/0001-83**  
**Av. Oscar Ornelas n. ° 152 – CEP 37880-000 Fone/Fax (35) 3736-1220**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**(35)3736-1299 / 3736-1481**

**4. RAZÕES DA ESCOLHA DA CONTRATADA (ART. 26. INCISO II DA LEI 8.666/93)**

A pessoa jurídica ANDRÉ TOME 05877366661 em comento fora selecionada em decorrência dos cursos de capacitações em saúde que envolvem humanização, gestão, saúde mental, liderança, entre outros temas direcionados aos profissionais da atenção básica, por possuir vasta experiência no tocante a cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, bem como, comprovou ser detentora de regularidade fiscal, contábil e trabalhista, como se pode atentar nos documentos anexos neste processo, restando presentes às exigências do artigo 31 da lei 8.666/93.

**5. DO VALOR**

5.1 O valor global R\$20.000,00 (vinte mil reais), equivalente a 14 (quatorze) cursos, dentre eles:

a) Humanização no atendimento à população; b) Gestão de tempo e produtividade aos Agentes Comunitários de Saúde; c) Motivação e inspiração para que o profissional de o melhor de si; d) Treinamento de atendimento e relação com os pacientes; e) Como melhorar a comunicação em público e na equipe para eliminar problemas no trabalho; f) Como liderar equipe e conseguir motivação dos funcionários; g) Como fazer uma reunião de equipe e estabelecer planos de ação para resultados; h) Uso de tecnologias para gestão de processos e pessoas para as lideranças; i) Resgatar autoestima e confiança dos funcionários públicos; j) Saúde mental dos trabalhadores da atenção básica; k) Como realizar trabalhos de grupoterapia; l) Senso de coletividade e trabalho em equipe; m) Equilíbrio emocional e controle de estresse no trabalho (burnout) e n) Como criar e ministrar uma palestra em saúde.

**5.2 DA JUSTIFICATIVA DO VALOR**

No tocante à justificativa de preço, frisa-se que a empresa ANDRÉ TOMÉ 05877366661, pratica os preços em questão juntamente as outras instituições, conforme verificado nas notas fiscais anexas.

**6. DA (S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S)**

As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

020801103011003P/T2.035.33 9039 ficha 469

RESOLUÇÃO SES/MG N° 7.156, DE 15 DE JULHO DE 2020.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ.17.909.599/0001-83

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – CEP 37880-000 Fone/Fax (35) 3736-1220

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(35)3736-1299 / 3736-1481


### 7. DOS PRAZOS

Datas	Treinamento	Equipe
Agosto	Humanização no atendimento à população	Agentes de Saúde
	Gestão de tempo aos Agentes Comunitários de Saúde	Enfermagem
Setembro	Motivação de equipe	Equipe completa
	Treinamento de atendimento aos pacientes	Agentes de Saúde
Outubro	Como melhorar a comunicação em público e na equipe	Agentes de Saúde
	Como liderar equipe e conseguir motivação das pessoas	Equipe de Enfermagem
Novembro	Reuniões e planos de ação em equipe	Equipe de Enfermagem
	Uso de tecnologias para gestão de processos e pessoas	Equipe completa
Dezembro	Resgatar autoestima e confiança dos servidores públicos	Equipe completa
	Saúde mental dos trabalhadores da atenção básica	Agentes de Saúde
Janeiro	Como realizar trabalhos de grupoterapia	Equipe completa
	Senso de coletividade e trabalho em equipe	Equipe completa
Fevereiro	Equilíbrio emocional e controle de estresse no trabalho	Equipe completa
	Como criar e ministrar uma palestra em saúde	Equipe completa

### 8. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Serviço será prestado no Município de Cabo Verde e o local será indicado pela Secretaria de Saúde.

Cabo Verde, 22 de agosto de 2022.

  
Ademir Antônio Coutinho  
Secretário Municipal de Saúde